



Direção de Informação e Cultura
Arquivo Histórico Parlamentar

Portugal. Assembleia Nacional e Câmara Corporativa.
Secretaria-Geral da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa. 1972-1975

Zona da Identificação	
Tipo de entidade	Pessoa Coletiva
Formas autorizadas do nome	Portugal. Assembleia Nacional e Câmara Corporativa. Secretaria-Geral da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa. 1972-1975
Zona da Descrição	
Datas de existência/atividade	1972-07-05 - 1975-01-31
História	Após o plebiscito da nova Constituição em 1933, a primeira Assembleia Nacional, enquanto câmara política e órgão de soberania, foi eleita em dezembro de 1934 e a sua primeira sessão teve lugar em janeiro de 1935. Reuniu pela última vez a 25 de abril de 1974.
Lugares	Lisboa (Portugal)
Funções, ocupações, atividades	<p>A Secretaria-Geral da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa foi alvo de uma última reestruturação em 1972, operada através do Decreto-Lei n.º 226/72, de 5 de julho. O objetivo desta reestruturação era dotar a Secretaria-Geral de uma “organização mais racional (...) de forma que possa assegurar melhor a normalidade e eficiência dos serviços que lhe competem”. Passava então a compreender os seguintes serviços:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Gabinete de Estudos, que detinha as seguintes funções:<ul style="list-style-type: none">• Proceder aos estudos e trabalhos de investigação indispensáveis ao apoio a prestar aos relatores das comissões da Assembleia Nacional e dos pareceres da Câmara Corporativa;

Direção de Informação e Cultura

Arquivo Histórico Parlamentar

	<ul style="list-style-type: none">• Assistir os Deputados na preparação das suas intervenções;• Prestar às comissões da Assembleia Nacional e às secções e subsecções da Câmara Corporativa os serviços da sua competência que lhe sejam solicitados. <p>2. Gabinete de Relações Públicas e Informação, ao qual cabiam as seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estudar e exercer as atividades relacionadas com a informação e comunicação;• Estabelecer os contatos para a realização dos atos oficiais;• Assegurar a edição do <i>Diário das Sessões</i> da Assembleia Nacional e a das <i>Atas da Câmara Corporativa</i>;• Organizar as edições oficiais da Constituição Política e dos regimentos, as que respeitem à história das assembleias legislativas e outras edições pertinentes. <p>3. Serviços Legislativos, com duas secções: a secção de Serviços Legislativos da Assembleia Nacional e a secção de Serviços Legislativos da Câmara Corporativa, aos quais competia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegurar o secretariado das mesas da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa;• Assegurar o cumprimento das deliberações das mesas da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa;• Executar os serviços dos conselhos, comissões, secções ou subsecções da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa, nas suas funções de natureza legislativa, consultiva ou deliberativa. <p>4. Serviços Administrativos, divididos em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Serviços Gerais, com competências para assegurar os serviços de pessoal, expediente geral e economato e tomar a seu cargo a vigilância e conservação da parte do Palácio de S. Bento ocupada pela Assembleia Nacional e Câmara Corporativa;• Serviços de Contabilidade, com competência de gestão dos recursos orçamentais
--	---

Direção de Informação e Cultura

Arquivo Histórico Parlamentar

	<p>5. Biblioteca, Arquivo e Museu Histórico-Bibliográfico, cujas competências eram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Facultar a consulta das publicações em depósito pelos Deputados, Procuradores e serviços da Secretaria-Geral; • Catalogar e conservar os documentos referentes às legislaturas findas; • Selecionar, guardar e conservar os objetos de arte e espécies documentais e bibliográficas respeitantes à história das assembleias legislativas. <p>A Secretaria-Geral da Assembleia Nacional e Câmara Corporativa foi extinta pelo Decreto-Lei n.º 39/75, de 1 de fevereiro.</p> <p>Nota: Ver organograma “SG AN e CC 1972”</p>
<p>Mandatos / Fontes de autoridade</p>	<p>Decreto-Lei n.º 226/72. D. G. I Série. Nº 155 (1972-07-05)</p> <p>Decreto-Lei n.º 39/75. D. G. I Série. Nº 27 (1975-02-01)</p>
<p>Contexto geral</p>	<p>Estado Novo; Constituição de 1933; Assembleia Nacional; Câmara Corporativa.</p>
<p>Zona do Controlo</p>	
<p>Identificador do registo de autoridade / Identificadores da instituição</p>	<p>PT-AHP/SGANCC</p>
<p>Regras e/ou convenções</p>	<p>Registo de autoridade elaborado de acordo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS - ISAAR (CPF): norma internacional de registos de autoridade arquivística para pessoas colectivas, pessoas singulares e famílias. 2ª ed. Lisboa: IAN/TT, 2004. • PORTUGAL. Direção-Geral de Arquivos. Grupo de Trabalho de Normalização da Descrição em Arquivo – Orientações para a descrição arquivística. 3.ªv. Lisboa: DGARQ, 2011. • NP 405-1. 1994, Informação e documentação – Referências bibliográficas: documentos impressos. Lisboa: IPQ

Direção de Informação e Cultura

Arquivo Histórico Parlamentar

	<ul style="list-style-type: none">• NP 405-4. 2002, Informação e documentação – Referências bibliográficas: documentos electrónicos. Lisboa: IPQ• NP EN 28601. 1996, Dados e formatos de troca – Troca de informação: representação de datas e horas. Lisboa: IPQ
Estatuto	Versão provisória
Nível de detalhe	Médio
Datas de criação, revisão ou eliminação	2018-11-29 - Criação
Idiomas e escritas	Português-Latina
Fontes	Decreto-Lei n.º 226/72. D. G. I Série. Nº 155 (1972-07-05) Decreto-Lei n.º 39/75. D. G. I Série. Nº 27 (1975-02-01)
Notas de manutenção	Elaborado por Ana Margarida Rodrigues

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa

(Decreto-Lei nº 226/72, de 5 de julho)

